

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 58/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente INSTRUMENTO tem por OBJETO DISCIPLINAR O PAGAMENTO DO VALOR DO “RATEIO ADMINISTRATIVO AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS ASFALTO”, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1909/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022 e deliberação e aprovada em Assembleia do CONDER.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que, o município de Descanso é consorciado ao CONDER, nos termos da Lei 1429/2015, a qual ratificou o Protocolo de Intenções e Alterações Contratuais do CONDER;

Considerando os valores registrados em Ata de Assembleia nº 003/2023 realizada em 27/07/2023;

Considerando que, o Consórcio cumpre com todos os requisitos legais e jurídicos para a contratação e possuiu plenas condições de atender a municipalidade na atividade em que se propõem a realizar, trazendo com os seus programas economicidade ao município, bem como o desenvolvimento regional;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, que dispõe o seguinte:

“Art. 8º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020)”.

Considerando ainda o disposto no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.

Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do fornecedor ou executante

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Município de Descanso certifica que a contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER será realizada com base nos valores registrados na Ata da Assembleia nº 03/2023, realizada em 27/07/2023.

Para a execução do objeto deste Contrato de Rateio, e pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o **MUNICÍPIO** repassará mensalmente ao CONDER, os valores, objeto de repasse ao Consorcio ficam assim classificados:

Despesa	Complemento	Especificação	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	(%)
89	3.1.71.70.01	Transferência a Consórcios Públicos Rateio Despesas de Pessoal	5.720,88	68.650,56	55 %
90	3.3.71.70.01	Transferência a Consórcios Públicos Rateio Despesas de Manutenção	2.600,40	31.204,80	25 %
91	4.4.71.70.01	Transferência a Consórcios Públicos Rateio Despesas de Investimento	2.080,32	24.963,84	20 %
TOTAL			R\$ 10.401,60	R\$ 124.819,20	100%



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Descanso

Em caso de adesão a Programas o Município fará Contrato de Programa específico, uma vez que os Programas não encontram cobertura nos valores supra informados.

4 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos legais e conveniência.

8 - CONCLUSÃO

Tendo em vista o objeto em epígrafe, remeta-se para parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Descanso – SC, em 22/12/2023.

FELIPE TERNUS
Presidente CPL

VISTO JURIDICO:

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico

RATIFICAÇÃO:

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal